



Município de Astorga

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
(RETOMADA DA SESSÃO)**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos pela licitante PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 11.784.531/0001-39, desclassificada no processo licitatório Pregão Presencial nº 065/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS aquisições de kits com materiais escolares destinados aos alunos da rede municipal da educação infantil e ensino fundamental, torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes **será retomada no dia 23 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas.**

Astorga, 21 de fevereiro de 2017.


ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

PUBLICADO NO JORNAL
O Diário do Norte do Paraná
Edição 13156 Pág. 1
Data 22/02/17

PUBLICADO NO EDITAL DA PREFEITURA

EM 22/02/2017


FUNÇÃO RESPONSÁVEL

classificados

(44) 32216000

www.odiariorio.com/classificados

-  IMÓVEIS
-  VEÍCULOS
-  EMPREGOS
-  DIVERSOS

Município de Astorga
Estado do Paraná

AVISO DE DESTAQUE
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2016
(RETOMADA DA SESSÃO)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a não interposição de recurso da licitante PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 11.784.531/000139, classificado no processo licitatório Pregão Presencial nº 069/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS aquisições de kits com materiais escolares destinados aos alunos de rede municipal de educação infantil e ensino fundamental, torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes será realizada em 22 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas.

Astorga, 21 de fevereiro de 2017.

ROGERIO RAFAELLO BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Rua Municipal "Nove de Julho"
Rua Bernardão Bogo, 173 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000
FAX: (44) 3245-8400 - CNPJ: 78.283.790/0001-09
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 196/2017

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mandaguáçu aprovou a Lei, Prefeitura Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício (Lei 105/2016), um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da seguinte dotação:

Codificação	Descrição	Fuente	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.001	15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Descrição	Fuente	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vinte e Nove de Abril, 111 - Fone: (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ: 78.202.730/0001-06
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

PORTARIA Nº 065/2017

SÚMULA - Concede férias regulamentares aos servidores municipais e dá outras providências.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, usando de atribuições legais,

R E S O L U

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais e seus dependentes, férias regulamentares, conforme a seguir especificado:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Férias
DANIEL FRANCISCO NUNES	02/04/2016 a 01/04/2016	02/03/2017 a 31/03/2017
JOSE APARECIDO FLORENCIO	30/04/2016 a 29/04/2016	18/02/2017 a 18/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, independentemente das disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de Fevereiro de 2017.

Floresta - Pr., 20 de fevereiro de 2017.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 693/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº 78.283.790/0001-09
CONTRATADA: PARTICIPADORA S CONS ETAPA EM COM LIDA - CNPJ Nº 17.864.829/0001-02
OBJETO: Prestação de preço de vigilância de Controle Integral por até 12 (doze) meses.
PREÇO Nº 862/16
Prazo de validade do contrato: 12 de meses de 2016.

[Assinatura]
Vice Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

Resolução
Pregão Presencial nº 072/2017

Por força desta Lei, no âmbito do Edital de Pregão Presencial nº 072/2017, onde se dá PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE TIPO REVERSO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001, PROCESSO Nº 001/2017, RESERVA DE COTA DE 20% PARA MICROEMPRESAS, ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPRESAS RORONIAIS, para a aquisição de material de escritório, resolve autorizar o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Municipal "Nove de Julho" - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000
FONE: (44) 3245-8400
FAX: (44) 3245-8400
www.cmandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE 2017
PROCESSO Nº 003/2017 - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL
MATERIAL DE CONSUMO
(9 placas de mesa ornamentais)

DATA: 21/02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.44.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

EMPRESA: Empresa Indústria e Comércio Placas Ltda, CNPJ Nº 78.381.621/0001-60
AV: MEIA, 2575 Zona 9 - Maringá PR CEP: 87020-020

VALOR TOTAL: R\$ 622,00 (6 X R\$ 58,00)

JUSTIFICATIVA: As placas de mesa ornamentais são necessárias e utilizáveis para identificação e localização dos vereadores no recinto do Plenário onde participam das sessões da Câmara Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: Presidente da Câmara Vereador Gustavo Henrique Reis

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 149/2017

RESOLUÇÃO - Dispõe sobre a destinação para o âmbito do Centro Administrativo do Município de Marialva, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de materiais de consumo.

A Câmara Municipal de Marialva, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe de Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de Câmara Municipal de Marialva, em 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de materiais de consumo, conforme especificado:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal de Marialva
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
001 - Manutenção de Trabalho Legislativo
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 2º Para o fim do crédito adicional previsto no artigo 1º, resolve, com o efeito de ordem, a abertura orçamentária do crédito adicional disposto no Anexo III, parágrafo 1º, desta Lei.

Art. 3º As despesas necessárias para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal de Marialva
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
001 - Manutenção de Trabalho Legislativo
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo ao primeiro dia de fevereiro de 2017.